



UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul – SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 – 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



Plano de Trabalho e Atividades da UCAVI para o exercício de 2025

O presente plano de trabalho e de atividades estabelece as metas de atuação da UCAVI, para o ano de 2025, visando alcançar as suas efetivas finalidades nos aspectos representativos e de prestação de serviços.

1- Representativo

1.1 Metas

- 1.1.1 - Ações e Atividades em prol das Câmaras Municipais do ano de 2025;
- 1.1.2 - Manter e ampliar os serviços contínuos prestados pela UCAVI;
- 1.1.3 - Consolidar a integração de suas associadas inserindo-as no contexto local, regional e estadual;
- 1.1.4 - Capacitação permanente dos Servidores de Câmara e Contadores de Câmaras através dos Colegiados;
- 1.1.5 - Capacitação permanente dos Vereadores das Câmaras Municipais associadas, através de cursos e das Assembleias Gerais da UCAVI;
- 1.1.6 - Continuar a construção da sede da Entidade em condomínio com a AMAVI e Câmara de Vereadores de Rio do Sul;
- 1.1.7 - Implementar a cooperação com a UNIDAVI que tem por objeto a conjugação de esforços para regulamentar a prestação de serviços dos estudantes beneficiados por meio do Programa Universidade Gratuita nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n. 219, de 02 de agosto de 2023, do Decreto Estadual n. 450/2024 e da Lei Complementar n. 831/2023, através do desenvolvimento de projetos de extensão ou de pesquisa aplicada do tipo ação, nas respectivas áreas de conhecimento das graduações cursadas, junto aos órgãos e às entidades públicas, ou seja, nas Câmaras Municipais, em qualquer esfera de governo, e privadas sem fins lucrativos ou que prestem serviço público.

1.2 Ações

- 1.2.1 - Atuar como porta voz das Câmaras associadas, no âmbito de seus interesses;
- 1.2.2 - Articular-se com outras esferas de Governo com vistas a viabilizar as reivindicações, quer através de Moções ou documentos conjuntos;
- 1.2.3 – Consolidar o relacionamento entre os Poderes locais e regionais;
- 1.2.4 – Estar presente em todos os eventos de interesse da Entidade através dos Presidentes das Câmaras ou membros da diretoria;
- 1.2.5 - Usar os mecanismos adequados para divulgar as realizações que promove;
- 1.2.6- Divulgar o Símbolo e o Nome da UCAVI, que tem como base a estrutura e as ações desenvolvidas ao longo de sua trajetória;
- 1.2.7 – Propiciar a cooperação, facilitando a troca de experiências e informações entre os Presidentes das Câmaras e Vereadores, de modo a proporcionar métodos de aperfeiçoamento da atuação dos Legisladores, criando mecanismos de



UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul – SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 – 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



conhecimento, de impessoalidade e de publicidade dos seus atos como agentes públicos.

- 1.2.8 - Incentivar a união;
- 1.2.9 - Incentivar a participação, criando os respectivos instrumentos;
- 1.2.10 - Promover intercâmbio com outras associações e Câmaras;
- 1.2.11 - Aperfeiçoar os mecanismos de atuação individualizada e conjunta;
- 1.2.12 - Acompanhar e apoiar a dinâmica de consolidação do Poder Legislativo;
- 1.2.13 – Estabelecer uma relação sinérgica com associações dos Poderes constituídos visando à melhoria contínua da qualidade de vida da população do Alto Vale do Itajaí;
- 1.2.14 - Promover ações no sentido de corroborar com o plano de trabalho da Associação de Municípios do Alto Vale do Itajaí, aprovado em Assembleia com a participação da Presidência da UCAVI.

1.3 Prioridades

- 1.3.1 - Visitas as Câmaras, privilegiando as reuniões das Câmaras;
- 1.3.2 - Visitas e contatos com outras esferas de governo e associações similares;
- 1.3.3 - Usar o espaço da UCAVI para reuniões, debates e cursos, viabilizando outros espaços quando necessário;
- 1.3.4 – Viabilizar a capacitação dos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais associadas quer em cursos reuniões e em Assembleias da UCAVI;
- 1.3.5 - Fazer contato com rádios e jornais para noticiar eventos da UCAVI;
- 1.3.6 - Elaborar calendário de eventos Regionais e organizar formas de representação;
- 1.3.7 - Dinamizar todos os mecanismos de valorização do vereador e do Poder Legislativo Regional em parcerias;
- 1.3.8 – Continuar a construção da sede da Entidade em condomínio com a AMAVI e Câmara de Vereadores de Rio do Sul;
- 1.3.9 - Apoiar e auxiliar o Colegiado de Servidores de Câmaras Municipais e o Colegiado dos Contadores de Câmaras Municipais, de modo que haja a qualificação profissional destes funcionários;
- 1.3.10 – Apoiar a atuação do Fórum da Mulher Parlamentar;
- 1.3.11 – Apoiar a Escola do Legislativo junto a UCAVI e a sua atuação no processo de aperfeiçoamento dos Vereadores, Servidores e Contadores das Câmaras Municipais do Alto Vale do Itajaí;
- 1.3.12 – Apoiar as reuniões e ações das Comissões Temáticas junto a UCAVI, como a Comissão Temática de Saúde, Comissão Temática de Agricultura, Comissão Temática de Assistência Social, Comissão Temática de Defesa Civil e outras comissões temáticas a serem criadas.
- 1.3.13 – Proporcionar e fomentar a troca de experiências dos Vereadores com os Parlamentares Estaduais e a Assembleia Legislativa Estadual.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul – SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 – 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



2.1 METAS

- 2.1.1- Garantir a eficiência do atendimento e a otimização dos recursos;
- 2.1.2 - Promover o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas associadas, promovendo a qualificação dos Vereadores, dos Servidores e dos Contadores das Câmaras Municipais associadas à UCAVI.

2.2 AÇÕES

- 2.2.1 - Atender as solicitações das Câmaras, valendo-se da assessoria de profissionais da área pública, de forma permanente a jurídica, contábil e comunicação, recorrendo-se subsidiariamente a outras;
- 2.2.2 - Criar mecanismos de atualização permanente, tanto com relação á estrutura das associadas quanto para satisfação de suas necessidades, através de:
 - visitas
 - Contatos
 - questionários ou outros
 - aquisição de equipamentos e material
 - assinatura e revistas especializadas e consultoria.
- 2.2.3 - Estabelecer cronograma de desembolso e cumprir as prioridades elencadas;
- 2.2.4 - Viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento de Vereadores e Servidores das Câmaras através de cursos, seminários e palestras nas Assembleias da UCAVI.
- 2.2.5 - Viabilizar o aprimoramento das atividades legislativas.

2.3 PRIORIDADES

- 2.3.1 – Promover a valorização dos funcionários da UCAVI, com a promoção de políticas de melhorias salarial, a concessão dos índices de inflação e aumento real aos funcionários e contratados da UCAVI;
- 2.3.2 – Promover cursos de treinamento para Vereadores, Servidores e Contadores das Câmaras Municipais;
- 2.3.3 – Promover reuniões, seminário e palestras nas áreas solicitadas pelos Vereadores, pelos Servidores e Contadores das Câmaras Municipais, principalmente voltada para a Atividade dos Vereadores, dos Servidores e Contadores das Câmaras Municipais;
- 2.3.4 - Adquirir livros, de modo a subsidiar o estudo da assessoria;
- 2.3.5 – Assinar sistema de consultoria e de revistas especializadas para que a assessoria possa pesquisar junto a estes sistemas e revistas;
- 2.3.6 - Promover visitas às Câmaras, descentralizando o atendimento;
- 2.3.7 – Incentivas as reuniões dos colegiados de Contadores e dos Servidores de Câmaras, promovendo a qualificação profissional;
- 2.3.8 – Promover a organização e a participação dos Vereadores em Encontros e Congressos de Vereadores promovidos por Entidades oficiais;



UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras - Rio do Sul - SC. CEP 89.160-015
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 - 3521-4092, e-mail secretaria@ucavi.org.br
www.ucavi.org.br



- 2.3.9 – Subsidiar as Câmaras filiadas na elaboração de Projetos de Matérias Legislativas e Emendas a Lei Orgânica e Regimento Interno de modo a atualizá-los;
- 2.3.10 – Promover a capacitação permanente dos Servidores de Câmara e Contadores de Câmaras através das reuniões dos Colegiados;
- 2.3.11 – Promover a capacitação permanente dos Vereadores das Câmaras Municipais associadas, através de cursos e das Assembleias Gerais da UCAVI;
- 2.3.12 – Apoiar as ações do Fórum da Mulher Parlamentar junto a UCAVI; e
- 2.3.13 – Apoiar as reuniões e ações das Comissões Temáticas junto a UCAVI, como a Comissão Temática de Saúde, Comissão Temática de Agricultura, Comissão Temática de Assistência Social, Comissão Temática de Defesa Civil e outras comissões temáticas a serem criadas.
- 2.3.14 – Implementar a cooperação com a UNIDAVI que tem por objeto a conjugação de esforços para regulamentar a prestação de serviços dos estudantes beneficiados por meio do Programa Universidade Gratuita nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n. 219, de 02 de agosto de 2023, do Decreto Estadual n. 450/2024 e da Lei Complementar n. 831/2023, através do desenvolvimento de projetos de extensão ou de pesquisa aplicada do tipo ação, nas respectivas áreas de conhecimento das graduações cursadas, junto aos órgãos e às entidades públicas, ou seja, nas Câmaras Municipais, em qualquer esfera de governo, e privadas sem fins lucrativos ou que prestem serviço público.